



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 1 de 15

## SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Portarias                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 6  |
| Atas de Sessões               | 6  |
| <b>Editais</b>                | 9  |
| Lei Aldir Blanc               | 9  |
| <b>Poder Legislativo</b>      | 10 |
| <b>Atos Legislativos</b>      | 10 |
| Atos                          | 10 |



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 394 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Exonera servidora antes nomeada para o exercício da função de Coordenador de Organização Escolar e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no art. 59 da Lei Complementar nº 03/2017, no art. 77 da Lei Municipal nº 1.897/2020, Lei Municipal nº 1993/2023, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2530/2026,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de **02 de julho de 2026**, da função de **Coordenador de Organização Escolar**, para a qual havia sido designada nos termos da Lei Municipal nº 1.897/2020 e seus anexos, bem como da Lei Municipal nº 1.993/2023, a servidora abaixo relacionada:

| Nome                            | CPF            | Cargo Atual |
|---------------------------------|----------------|-------------|
| Diana Aparecida Giovanini Silva | 316.775.718-37 | PEB I       |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no que se refere à Portaria nº 32 de 22 de janeiro de 2025, em relação à servidora acima mencionada.  
Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,  
01 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**

#### **PORTARIA Nº 395 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Nomeia servidora para o exercício da função de Coordenador de Organização Escolar e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como o art. 59 da Lei Complementar nº 03/2017, Lei Municipal 1897/2020 bem como a Lei Municipal nº 1993/2023 bem como considerando o Processo Administrativo nº 2530/202,

**Considerando** que a servidora Fátima Elisa de Oliveira Moraes exerceu a função de Coordenadora de Organização Escolar em caráter de substituição da titular, no período de **22 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026**;

**Considerando** a vacância da função em razão da exoneração da titular, a partir de **02 de julho de 2026**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2026, para o exercício da função de Coordenador de Organização Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 1.897/2020 e das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.993/2023, a servidora abaixo relacionada:

| Nome                            | RG           | Cargo Atual |
|---------------------------------|--------------|-------------|
| Fatima Elisa de Oliveira Moraes | 30.821.477-8 | PEB I       |

§ 1º A jornada de trabalho da servidora nomeada será aquela prevista no Anexo II – Tabela II da Lei Municipal nº 1.897/2020, com as alterações da Lei Municipal nº 1.993/2023.

§ 2º A remuneração da servidora será composta pelo vencimento do emprego efetivo que ocupa, acrescido da diferença salarial apurada entre o vencimento do emprego efetivo e aquele fixado para o correspondente nível de enquadramento na tabela de vencimentos das funções de suporte pedagógico, conforme disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.897/2020, com as alterações da Lei Municipal nº 1.993/2023.

§ 3º Enquanto perdurar a presente nomeação, a servidora ficará afastada das atribuições inerentes ao emprego efetivo que ocupa, passando a exercer as atribuições da função de Coordenador de Organização Escolar, previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 1.897/2020 e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora exercerá a função de Coordenador de Organização Escolar na EMEB Artimede Alves da Cunha, conforme deliberação da Direção do Departamento de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,  
01 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

#### **PORTARIA Nº 396 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Altera membro da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 3 de 15

Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** NOMEAR e recompor a **Comissão Municipal de Processo Administrativo** nos termos do Art. 143 da Lei Complementar nº 03/2017, que será assim constituída dentre os servidores municipais efetivos e estáveis do município:

**MEMBROS EFETIVOS: MARCELA MARIA MENEZES**

### CARVALHO - PRESIDENTE

MARIA DA PENHA ALVES DA CUNHA

MARIA EMILIA BORELLA MARQUES MIGUEL

**MEMBROS SUPLENTES: ELAINE APARECIDA DA SILVA**

CARLA CRISTINA BASSO ALBERTONI

SUSANA APARECIDA CARRADORI

**Art. 2.º** A comissão é responsável por todas as ações, atos e obrigações descritas no Art. 143 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2017.

**Art. 3.º** Cabe à Procuradoria Geral do Município a orientação, nos termos da lei, dos procedimentos administrativos necessários para o bom andamento da comissão.

**Art. 4.º** Os membros efetivos da comissão fazem jus aos benefícios elencado no inciso V do Art. 77 da Lei Complementar nº 03/2017.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 75 de 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo**

### **PORTARIA Nº 397 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*"Altera Comissão Sindicante e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

**Art. 1.º** NOMEAR e recompor a **Comissão Municipal Sindicante** nos termos do Art. 126 da Lei Complementar nº 03/2017, que será assim constituída dentre os servidores municipais efetivos e estáveis do município:

**MEMBROS EFETIVOS: MARCIA CRISTINA LUIZ -**

### Presidente

**ARIANE APARECIDA DE MORAIS**

**MARIA RITA FAVALI DE GODOY**

**MEMBROS SUPLENTES: LUCIA MARIA DE JESUS DE**

**SABOYA ANDRADE**

**MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO**

**CLAUDIANE ALMEIDA LIMA DE CAMPOS**

**Art. 2.º** A comissão é responsável por todas as ações, atos e obrigações descritas no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2017.

**Art. 3.º** Na ausência da Presidente da Comissão, por motivo de licença, afastamento, férias fica nomeada a senhora Ariane Aparecida de Moraes para assumir a presidência da presente Comissão.

**Art. 4.º** Cabe à Procuradoria Geral do Município a orientação, nos termos da lei, dos procedimentos administrativos necessários para o bom andamento da comissão.

**Art. 5.º** Os membros efetivos da comissão fazem jus aos benefícios elencado no inciso VI do Art. 77 da Lei Complementar nº 03/2017.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 113 de 24 de junho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 398 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*"Nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

**Art. 1.º** NOMEAR e recompor a **Comissão Especial Municipal Sindicante** nos termos do Art. 126 da Lei Complementar nº 03/2017, que será assim constituída dentre os servidores municipais efetivos e estáveis do município:

**MEMBROS EFETIVOS: RICARDO LAMOUNIER -**  
**Presidente**

**MARILIA APARECIDA JOAQUIM DOMINGUES**

**MELISSE FERNANDA DA SILVA**

**MEMBROS SUPLENTES: CYRO ROBERTO RODRIGUES**

**GONÇALVES JUNIOR**

**JUSSARA MARQUES**

**WELINTON AP MARTINS DE OLIVEIRA**

**Art. 2.º** A comissão especial é responsável por todas as ações, atos e obrigações descritas no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2017, assim determinadas pela administração executiva.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 4 de 15

**Art. 3.º** Na ausência do Presidente da Comissão, por motivo de licença, afastamento, férias fica nomeada a senhora Marília Aparecida Joaquim Domingues para assumir a presidência da presente Comissão.

**Art. 4.º** Os membros efetivos da comissão fazem jus aos benefícios elencado no inciso VI do Art. 77 da Lei Complementar nº 03/2017.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129 de 14 de julho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 399 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Designa substituto para a Presidência da Comissão de Avaliação Técnica nomeada pela Portaria nº 390, de 24 de junho de 2026, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.535, resolve: **JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 2.535,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 390, de 24 de junho de 2026, que constituiu a Comissão de Avaliação Técnica para fins de avaliação e julgamento do Processo Licitatório – Chamada Pública nº 04/2026 – Credenciamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão nos casos de ausência ou impedimento da Presidente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. **Roberto Faria Junior**, integrante da Comissão de Avaliação Técnica nomeada pela Portaria nº 390, de 24 de junho de 2026, para exercer a Presidência da Comissão nos casos de ausência, impedimento ou afastamento da Presidente, Sra. **Marina Midori Honji Piffer**, praticando todos os atos necessários ao regular andamento dos trabalhos.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 390, de 24 de junho de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte

Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 400 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Nomeia servidor para substituir a Diretora de Administração e Governo e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 03/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora Marlí Roledo Maioral para substituir, interinamente, a Diretora de Administração e Governo, a partir de 06 de julho de 2026, enquanto perdurarem as férias da titular do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, em 01 de julho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Exonera emprego público temporário, a pedido e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº2416/2026**, resolve:

**Art. 1.º** EXONERAR o cargo ocupante de contrato temporário, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

| Nome                                          | Processo Adm. | Admissão   | Data de demissão a pedido | Cargo            |
|-----------------------------------------------|---------------|------------|---------------------------|------------------|
| Elisabete Conceição de Paiva Simões Corradini | 2416/2026     | 06/02/2026 | 15/06/2026                | Peb II-Português |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 5 de 15

demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de julho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 402 DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 2549/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

| Nome                       | Processo Adm. | Admissão   | Data de demissão a pedido | Cargo               |
|----------------------------|---------------|------------|---------------------------|---------------------|
| José Miguel Gomes de Godoy | 2549/2026     | 27/01/2025 | 01/07/2026                | Auxiliar de Escrita |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de julho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 403 DE 02 DE JULHO DE 2026**

*“Nomeia emprego público nos ditames do Concurso Público 01/2024 e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público no município de Monte Alegre do Sul nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores, o servidor abaixo descrito para o cargo concursado a saber:

| Nome | Cargo | Tipo de Contratação | Processo Administrativo | Admissão | Departamento |
|------|-------|---------------------|-------------------------|----------|--------------|
|------|-------|---------------------|-------------------------|----------|--------------|

|                            |                      |                |           |            |                          |
|----------------------------|----------------------|----------------|-----------|------------|--------------------------|
| José Miguel Gomes de Godoy | Secretário de Escola | C.P nº 01/2024 | 1879/2026 | 02/07/2026 | Departamento de Educação |
|----------------------------|----------------------|----------------|-----------|------------|--------------------------|

Art. 2.º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento em que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 02 de julho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 02 de julho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**





# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 6 de 15

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

#### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo Administrativo nº 394/2026

Chamamento Público - Credenciamento nº 04/2026

**Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de instrução, treinamento, oficinas e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e socioeducativas, para futura contratação por hora-aula, visando atender às demandas dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e de Assistência e Desenvolvimento Social

No dia 02 (dois) de julho de 2026, às 09h30, reuniu-se a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada nos termos da Portaria nº 390, de 24 de junho de 2026, para a sessão pública de julgamento do Chamamento Público em referência. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Roberto Faria Junior, que presidiu os trabalhos na qualidade de substituto da Presidente da Comissão, conforme designação constante da Portaria nº 399, de 1º de julho de 2026, e constatada a presença dos demais membros da Comissão, iniciou-se a análise da documentação apresentada nos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta).

Após análise da documentação apresentada, foram declarados habilitados os seguintes participantes:

| Razão social                                  | Protocolo                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| 59.114.536 Willian César de Lima              | 2681/2026                         |
| GP Serviços e Monitoramento Ltda.             | 2657/2026                         |
| 67.315.102 Marcelo Lemos Silva                | 2694/2026                         |
| Gustavo Castejon Cilotti Giglioli 31743016883 | 2620/2026                         |
| 61.719.173 Kelly Campos Gomes                 | 2686/2026 - 2687/2026 - 2688/2026 |
| 29.419.941 Pietro Alexandre Pinto             | 2682/2026                         |
| 62.313.027 Giovanna Parise Carvalho Gritti    | 2649/2026                         |
| Antônio Carlos Gilli de Souza Ltda.           | 2695/2026                         |
| Antônio Carmo Varoni 84996080868              | 2693/2026                         |
| 63.311.269 Jocimary Lira Climaco Albertini    | 2678/2026                         |
| 50.258.228 Caíque Vicente de Souza            | 2690/2026 - 2691/2026             |
| 49.270.815 Alex Sandro do Carmo               | 2613/2026                         |
| 60.193.121 Claudia Brolezzi                   | 2647/2026                         |

Concluída a fase de habilitação, a Comissão procedeu à avaliação técnica das propostas apresentadas pelos participantes habilitados, atribuindo-lhes as respectivas pontuações de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no Edital.

A classificação final ficou assim definida:

#### • DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

##### FLASHBACK:

| Classificação | Credenciado                        | Protocolo | Pontuação |
|---------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 60.193.121 Claudia Brolezzi        | 2647/2026 | 100       |
| 2º            | 50.258.228 Caíque Vicente de Souza | 2690/2026 | 90        |

##### RECREAÇÃO:

| Classificação | Credenciado                   | Protocolo | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 61.719.173 Kelly Campos Gomes | 2686/2026 | 65        |



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 7 de 15



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

|    |                                    |           |    |
|----|------------------------------------|-----------|----|
| 2º | 50.258.228 Caíque Vicente de Souza | 2691/2026 | 62 |
|----|------------------------------------|-----------|----|

#### FLAUTA DOCE:

| Classificação | Credenciado                     | Protocolo | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 49.270.815 Alex Sandro do Carmo | 2613/2026 | 80        |

#### BALLET/JAZZ:

| Classificação | Credenciado                                | Protocolo | Pontuação |
|---------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 63.311.269 Jocimary Lira Climaco Albertini | 2678/2026 | 100       |

#### • DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### KARATÊ:

| Classificação | Credenciado                      | Protocolo | Pontuação |
|---------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 59.114.536 Willian César de Lima | 2681/2026 | 100       |

#### • DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

#### FUTEBOL:

| Classificação | Credenciado                         | Protocolo | Pontuação |
|---------------|-------------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | Antônio Carlos Gilli de Souza Ltda. | 2695/2026 | 100       |
| 2º            | Antônio Carmo Varoni 84996080868    | 2693/2026 | 99        |

#### HIDROGINÁSTICA:

| Classificação | Credenciado                   | Protocolo | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 61.719.173 Kelly Campos Gomes | 2688/2026 | 57        |

#### JUDÔ:

| Classificação | Credenciado                       | Protocolo | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 29.419.941 Pietro Alexandre Pinto | 2682/2026 | 98        |

#### PILATES:

| Classificação | Credenciado                                | Protocolo | Pontuação |
|---------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 62.313.027 Giovanna Parise Carvalho Gritti | 2649/2026 | 95        |
| 2º            | 61.719.173 Kelly Campos Gomes              | 2687/2026 | 80        |

#### FUTSAL:

| Classificação | Credenciado                    | Protocolo | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | 67.315.102 Marcelo Lemos Silva | 2694/2026 | 74        |

#### VÔLEI:

| Classificação | Credenciado                                   | Protocolo | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | Gustavo Castejon Cilotti Giglioli 31743016883 | 2620/2026 | 100       |

#### KARATÊ:

| Classificação | Credenciado                       | Protocolo | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 1º            | GP Serviços e Monitoramento Ltda. | 2657/2026 | 98        |

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Avaliação Técnica deliberou pela publicação do resultado preliminar do credenciamento, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, a contar da publicação desta ata, nos termos do Edital e da legislação vigente.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 8 de 15



### **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

Encerrada a sessão, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

#### **ROBERTO FARIA JUNIOR**

Representante do Dep. de Cultura, Esportes e Turismo

#### **MARY ÂNGELA MAZZONETTO**

Representante do Dep. de Cultura, Esportes e Turismo

#### **PAULO ERNESTO VIVIANI SPANHOLI**

Representante do Dep. de Cultura, Esportes e Turismo

#### **MAICA CRISTINA ECCEL**

Representante do Dep. de Assistência e Desenvolvimento Social

#### **MARIA EMILIA BORELLA MARQUES MIGUEL**

Representante do Dep. de Educação

#### **ADRIANA OLIVEIRA SILVA**

Representante do Dep. de Educação

#### **ANDREIA OLIVEIRA DE MORAIS**

Membro da Comissão de Licitação

#### **LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI**

Membro da Comissão de Licitação





# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 9 de 15

### Editais

### Lei Aldir Blanc



Monte Alegre do Sul - SP, 02 de julho de 2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

#### Ações culturais em áreas descentralizadas

|    | PROPONENTE                    | CPF/CNPJ       | PROJETO                                                                            | NOTA |
|----|-------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01 | JOSÉ EDUARDO AZEVEDO          | 991.***.778-** | Capelas e Oratórios: Expressões de fé, Cultura e Patrimônio em Monte Alegre do Sul | 58   |
| 02 | PATRÍCIA FRANCISCO DE ALMEIDA | 259.***.898-** | Ciranda da Leitura Montealegrense                                                  | 55   |
| 03 | ADRIANA DA SILVA TELHE        | 113.***.588-** | MÃOS COM HISTÓRIAS – OFICINA DE CANECAS                                            | 52   |

#### Ações culturais em áreas centralizadas

|    | PROPONENTE                       | CPF/CNPJ            | PROJETO                                                                                             | NOTA |
|----|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01 | VERA LÚCIA ZAMARIOLI             | 002.***.198-**      | MULHERES EM MIM: CORPO, ARTE E CONSCIÊNCIA                                                          | 58   |
| 02 | JORGE KENKITSI INAFUCO           | 086.***.958-**      | OFICINA FAEC - Formação de Agentes e Empreendedores Culturais                                       | 57   |
| 03 | DARSONE MARIA MACEDO DE OLIVEIRA | 52.***.789/0001- ** | Herbário Cerâmico da Mata Atlântica Memória, território e criação com jovens de Monte Alegre do Sul | 55   |
| 04 | MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA | 112.***.718-**      | SANTA CECÍLIA 130 ANOS: O ENCONTRO DA TRADIÇÃO ORQUESTRAL COM A VIOLA CAIPIRA                       | 53   |
| 05 | ICARO CONTI COSTA                | 472.***.998-**      | AFONSO GADELHA E BANDA                                                                              | 47   |

JOSE  
RAFAEL  
VEZZAN:117  
56196800

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RAFAEL  
VEZZAN:11756196800  
Dados: 2026.07.03  
10:17:57 -03'00'

José Rafael Vezzan  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 10 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR.  
DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP  
PROTOCOLO Nº 284 12026  
DATA: 03/07/2026  
HORAS: 11:00  
ASS.:

*“Dispõe sobre a suspensão do regime de teletrabalho, disposto na Resolução nº97/2023 no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.”*

O **VER. BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Ato da Presidência:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 97, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o regime de teletrabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 2º da referida Resolução estabelece que o regime de teletrabalho depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, de maneira que as demandas presenciais da Câmara sejam atendidas satisfatoriamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços administrativos e legislativos prestados pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de reforço das atividades presenciais e de melhor acompanhamento das demandas internas desta Casa Legislativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensa a autorização para realização de teletrabalho pelos empregados públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão, os empregados públicos deverão cumprir integralmente sua jornada de trabalho de forma presencial, observados os horários e escalas regularmente estabelecidos.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 11 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

**Art. 3º** A suspensão prevista neste Ato vigorará até posterior deliberação da Presidência da Câmara Municipal, observadas as necessidades administrativas e o interesse público.

**Art. 4º** Casos excepcionais poderão ser analisados individualmente pela Presidência, mediante requerimento fundamentado do interessado.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 03 de julho de 2026

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE  
DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 12 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

#### PORTARIA Nº 02/2026

*"Dispõe sobre a majoração da carga horária semanal do emprego público de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP e dá outras providências."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, Estado de São Paulo, por maioria de seus membros, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 17, inciso II, atribui à Mesa competência para praticar atos relativos à situação funcional dos servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu art. 15, inciso IV, atribui à Mesa, mediante portaria, a prática de atos funcionais relativos aos servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 107/2025 dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul;

CONSIDERANDO que o Anexo III da Resolução nº 107/2025 prevê o emprego público de Procurador Jurídico integrante do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com jornada de 30 horas semanais;

CONSIDERANDO que o art. 17, §1º, da Resolução nº 107/2025 admite a ampliação da jornada semanal para até 40 horas semanais, a pedido do servidor ou por requisição do Presidente da Câmara Municipal, desde que haja concordância expressa do servidor e interesse da Administração;

CONSIDERANDO que o art. 17, §2º, da Resolução nº 107/2025 estabelece que a ampliação da jornada semanal implicará a correspondente adequação proporcional dos vencimentos, não sendo considerada prestação de serviço extraordinário, nem gerando direito à percepção de horas extras;

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: [administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br)





# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

Página 13 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Gabriel Narciso, Procurador Jurídico, por meio do Memorando nº 04/2026, que reiterou pedido anterior apresentado no Memorando nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Setor Jurídico da Câmara Municipal, o interesse público, a continuidade do serviço e a demanda de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO a manifestação técnica do Setor Financeiro-Contábil e de Recursos Humanos, a certificação de disponibilidade orçamentária, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa constantes do Protocolo nº 231/2026;

CONSIDERANDO que a deliberação da Mesa Diretora foi aprovada por maioria de seus membros, não tendo sido subscrita pelo 1º Secretário João Basílio por discordância;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica majorada a carga horária semanal do servidor Gabriel Narciso, ocupante do emprego público de Procurador Jurídico, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, nos termos do art. 17, §§1º e 2º, da Resolução nº 107/2025.

Art. 2º A ampliação da jornada semanal implicará a correspondente adequação proporcional dos vencimentos do servidor, observadas as dotações orçamentárias próprias, os limites fiscais aplicáveis e a legislação vigente.

Art. 3º A majoração da jornada prevista nesta Portaria não será considerada prestação de serviço extraordinário e não gerará, por si só, direito à percepção de horas extras.

Art. 4º O Setor Financeiro-Contábil e de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias à atualização dos registros funcionais, controle de frequência, folha de pagamento e demais assentamentos administrativos do servidor.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: [administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br)



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 531

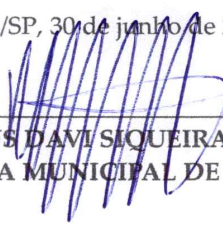
Página 14 de 15



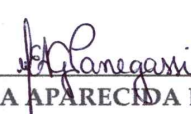
### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Monte Alegre do Sul/SP, 30 de junho de 2026.

  
BENEDICTUS DAMI SIQUEIRA ARMIGLIATO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

JOÃO BASÍLIO DE SOUZA GOULART  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

  
MARIA ÉLIDA APARECIDA DE GODOI PANEGASSI  
SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: [administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br)





# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944